

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência, tem por consequência a finalidade para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO”.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL SUB 8 Peso: 250g -280g, Gomos: 6, Circunferência: 49cm-52cm, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem.	Uni.	70	R\$166,42	R\$ 11.649,40
2	BOLA DE FUTSAL SUB 10 Peso: 300g -330g, Gomos: 6, Circunferência: 52cm-55cm, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem.	Uni.	70	R\$182,93	R\$ 12.805,10
3	BOLA DE FUTSAL SUB 12 Peso: 350g -380g, Gomos: 6, Circunferência: 55cm-58cm, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem.	Uni.	70	R\$231,02	R\$ 16.171,40
4	BOLA DE FUTSAL SUB 16 Peso: 390g -400g, Gomos: 6, Circunferência: 62cm-64cm, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem	Uni.	90	R\$241,45	R\$ 21.730,50
5	BOLA DE FUTSAL ADULTO PROFISSIONAL. Peso: 410g -440g, Gomos: 6, Circunferência: 62cm-64cm, Laminado: PU, Construção: Termofusion Câmara: Airvility, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Fio de Nylon e poliéster, Camada Interna: Neogel, Processo Extra: Dupla Colagem, Absorção a água: 0%.	Uni.	150	R\$321,70	R\$ 48.255,00

6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO. Peso: 410g -450g, Gomos: 14, Circunferência: 68cm-70cm, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel, Processo Extra: Dupla Colagem	Uni.	130	R\$ 323,45	R\$ 42.048,50
7	BOLA DE BASQUETE Peso: 600g -620g, Gomos: 8, Circunferência: 70cm-75cm, Material: Borracha/PU, Construção: Matrizada, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel, Processo Extra: Dupla Colagem. Aprovado e selo NBB.	Uni.	45	R\$ 289,15	R\$ 10.120,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

8	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA. Peso: 260g -280g, Gomos: 12, Circunferência: 65cm-68cm, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel, Processo Extra: Dupla Colagem. Aprovada e selo FIVB	Uni.	160	R\$ 208,13	R\$ 33.300,80
9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA. Peso: 260g -280g, Gomos: 12, Circunferência: 66cm-68cm, Construção: Sintético/Microfibra, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel, Processo Extra: Dupla Colagem. Aprovada e selo FIVB.	Uni	10	R\$ 273,29	R\$ 2.732,90
10	BOLA DE HANDBALL Peso: 325g -375g, Gomos: 32, Circunferência: 50cm-52cm, Laminado: PU, Construção: Ultrafusion, Câmara: 6D, Miolo: Cápsula SIS, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem.	Uni.	40	R\$ 253,44	R\$ 10.137,60
11	BOLINHA DE TENIS DE MESA. Peso: 3g, Circunferência: 40mm, Construção: Fibra de acetato, Cor: Laranja/ Branca.	Uni.	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
12	BOLA DE BEACH TENNIS. Peso: 42g-45g, Circunferência: 6,35cm--6,75cm, Construção: Borracha com revestimento de feltro acrílico, Homologação ITP Stage 2, entregues em embalagem pressurizada e lacrada.	Uni	100	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
13	BOLA DE TENIS DE QUADRA. Peso: 56g-60g, Circunferência: 6,5cm—7,3cm, Construção: Borracha com revestimento de feltro Dura Wave/Extra Duty, Aprovada pela ITF, entregues em tubos contendo 3 unidades, Embalagem: pressurizada e lacrada.	Uni	100	R\$ 33,53	R\$ 3.353,00
14	BOLA DE INICIAÇÃO T12 Circunferência de 57 cm a 59 cm ideal para crianças. Peso da bola entre 250 e 270 gramas, leve e fácil de manusear. Material com alta resistência a abrasão garantindo. excelente vida útil a bola. Vulcanizada: Longa Durabilidade. Processo que passa por moldes de temperatura, fazendo a vulcanização do material, proporcionando alta resistência a abrasão, a ações adversas do ambiente, como baixas e altas temperaturas, além de proporcionar longa durabilidade e grip a bola. ideal para bolas outdoors e esportes aquáticos devido sua construção não absorver água. Cápsula SIS: Miolo lubrificado e substituível.	Uni	40	R\$ 86,45	R\$ 3.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

15	BOLA DE INICIAÇÃO T14 Circunferência: 65 a 67cm. Peso mínimo suportado: 350g. Peso máximo suportado: 370g. Material com alta resistência a abrasão garantindo. Excelente vida útil a bola. Vulcanizada: Longa Durabilidade. Processo que passa por moldes de temperatura, fazendo a vulcanização do material, proporcionando alta resistência a abrasão, a ações adversas do ambiente, como baixas e altas temperaturas, além de proporcionar longa durabilidade e grip a bola. Ideal para bolas outdoors e esportes aquáticos devido sua construção não absorver água. Cápsula SIS: Miolo lubrificado e substituível, com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar.	Uni.	40	R\$ 90,69	R\$ 3.627,60
16	BOLA SUÍÇA DE PILATES 75CM. Confeccionada em PVC garantindo resistência e segurança, suporte de até 150 Kg e com sistema anti-burst que se perfurada não estoura repentinamente, evitando acidentes e oferecendo maior resguardo ao usuário. Tamanhos e cores variadas.	Uni.	10	R\$ 106,13	R\$ 1061,30
17	BOLA DE FUTEVÔLEI Circunferência: 68 - 69 cm; peso: 410- 450 gr; gomos: 06 peças; construção: techfusion; câmara: especial; laminado: pvc; válvula: miolo removível e lubrificado	Uni.	15	R\$ 353,88	R\$ 5.308,20
18	PETECA DE BADMINTON Peso: 5g-6g, Diâmetro: 2,5cm – 3cm, Construção: Nylon e base em cortiça, entregues em tubos contendo 6 unidades, Embalagem: pressurizada e lacrada, Cor: Amarela/Branca	Uni	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
19	RAQUETE DE BADMINTON - PAR Peso: 85g-115g, Espessura: 22mm, Equilíbrio: 32cm, Material: Estrutura-Aço e borracha/ Superfície- Nylon/ Cabo-Emborrachado.	Par.	30	R\$ 124,18	R\$ 3.725,40
20	RAQUETE DE TENIS DE MESA. Material: Madeira e Borracha: Lisa e Pino com esponja. Esponja: 2mm. Cabo: Cabo Longo; Detalhamento: Raquete de 1 estrela, ITTF approved, Lâmina com 7 camadas de madeira que garante maior estabilidade aos impactos, previne de deformações causadas pelos impactos; peso aproximado: 200g; Medidas: 26cm X 15cm X 1cm (Comprimento X Largura X Espessura	Uni.	150	R\$ 90,04	R\$ 13.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

21	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA. Peso: 210g-250g, Comprimento: 670mm-680mm Espessura: 22mm, Equilíbrio: 32cm, Material: Estrutura-Alumínio e borracha/ Superfície- Nylon/ Cabo-Emborrachado	Uni.	5	R\$ 438,86	R\$ 2.194,30
22	RAQUETE DE BEACH TENNIS – PAR. Peso: 320g-330g, Comprimento: 470mm-500mm, Espessura: 22mm, Equilíbrio: 250mm, Material: Estrutura-Fibra de Vidro/ Superfície-Fibra de vidro/ EVA- Soft Performance, Tecnologia: Spin Blade, Número de furos: 14.	Par.	5	R\$ 415,44	R\$ 2.077,20
23	REDE DE VÔLEI PARA QUADRA /PRAIA Medidas: 1m x 9,5m, Material: Fios – 2,0mm - 2,5mm, de Polietileno 100% virgem com tratamento UV/ Faixas – 4 faixas brancas 100% ALGODÃO com costura dupla resistentes a ações climáticas proporcionando durabilidade e alta qualidade, Faixa Superior- 7cm/ Faixa Inferior e laterais- 5cm com revestimento interno, Malha: 10cm x 10cm. Confecção: Padrões CBV	Uni.	45	R\$ 456,87	R\$ 20.559,15
24	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL- TIPO MEXICANO – PAR. Medidas: 2,5m de altura X 7,5m de comprimento, Fios: 4mm ou 6mm em poliuretano, Malha: 12,5cm x 12,5cm, Cor: Branca	Par.	35	R\$ 508,85	R\$ 17.809,75
25	REDE DE FUTSAL OFICIAL - TIPO VÊU – PAR. Medidas: 2,20m de altura X 3,20m de comprimento, Fios: 3mm em poliuretano, Malha: 10cm x 10cm, Cor: Branca	Par.	80	R\$ 418,13	R\$ 33.450,40
26	REDE DE TENIS DE MESA Modelo: Rede Ping Pong Classic, Cor: Verde, Material: Rede em Nylon e Bolinhas em ABS, Tamanho da Rede: 150x11,5 cm, Moldura do Ferro: 21,7x3,7 cm, Peso do Conteúdo: 0,135 g, Alcance: 1,50m	Uni.	100	R\$ 69,64	R\$ 6.964,00
27	REDE DE BADMINTON PORTATIL C/ SUPORTE Medidas no tamanho da rede aberta: 3m x 30cm x 1,5m, Medidas dos pés/suporte: 10x5, Material da rede: Nylon, Plástico, Material dos pés/suporte: Liga de zinco, acompanha bolsa de armazenamento. Com suporte	Uni.	10	R\$ 348,37	R\$ 3.483,70
28	REDE DE BASQUETE – PAR. Diâmetro: 45, Fios: 3mm em poliuretano, Malha: 10cm x 10cm, Cor: Branca	Par.	15	R\$ 68,69	R\$ 1.033,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

29	REDE DE CONTENÇÃO/PROTEÇÃO. Redes confeccionadas artesanalmente na corda de (seda) polipropileno com tratamento anti U.V. Com durabilidade e qualidade garantida. No fio 2,5 ou 3,0 mm na malha 15x15.	M²	2000	R\$ 8,73	R\$ 17.460,00
30	REDE DE CAMPO TIPO CAIXA EM SEDA – FIO 6MM PROFISSIONAL. Fabricada em 100% polipropileno, conta com fios de 6 mm de espessura e malha 15 x 15 cm, garantindo robustez e confiabilidade mesmo sob uso intenso. Seu tratamento contra raios ultravioleta (UV) protege o material contra os efeitos das intempéries, preservando sua integridade estrutural por mais tempo. Aplicação: Futebol de campo (uso profissional) Medidas da rede: 2,50 m (altura) x 7,50 m (largura) Malha: 15 cm x 15 cm Material: 100% Polipropileno de alta densidade Espessura do fio: 6 mm Resistência da malha: até 140 kg Tratamento UV: Maior proteção contra degradação causada pelo sol Certificação: Testada em laboratório, com laudo de resistência comprovado	Par.	1	R\$ 1.703,00	R\$ 1.703,00
31	MESA DE TENIS DE MESA. Medidas: 2,74m x 1,72m x 0,76m, Material: MDF com medidas padrões ITTF e FPTM, Acabamento: Laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas, Estrutura dos pés: Madeira Maciça.	Uni.	10	R\$ 843,25	R\$ 8.432,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

32	KIT DE PROTEÇÃO Kit infantil de proteção composto por joelheira, cotoveleira, munhequeira. Tecido: Nylon, Capa: PP com interior de espuma + EVA, Traseira: Elástico preto, Embalagem: Bolsa de rede de malha com tag.	Uni.	20	R\$ 276,96	R\$ 5.539,20
33	COLETES DE TREINAMENTO. Material: Tecido 100% poliéster, com acabamento reforçado nas golas e laterais, Laterais: Elástico, Cores: Variadas	Uni.	900	R\$ 44,40	R\$ 39.960,00
34	CONE DE TREINO DE AGILIDADE GRANDE. Material: Plástico flexível de alta qualidade, Cores: Variadas, Tamanho: 50cm	Uni.	150	R\$ 40,67	R\$ 6.100,50
35	CONE DE TREINO DE AGILIDADE PEQUENO. Material: Plástico flexível de alta qualidade, Cores: Variadas, Tamanho: 23cm	Uni.	150	R\$ 13,68	R\$ 2.052,00
36	DISCO DE TREINO (CHAPÉU CHINÊS). Material: Plástico flexível de alta qualidade, Cores: Variadas, Tamanho: 23cm	Uni.	150	R\$ 5,31	R\$ 796,50
37	PLACA DE TATAME. Material: EVA, Superfície: Siliconizada e texturizada antiderrapante, Medidas: 1m x 1m, Espessura: 22mm, com encaixe	Uni.	250	R\$ 89,71	R\$ 22.427,50
38	KIT MINI BAND. Kit composto por 4 elásticos, Extensores: Intensidade leve, médio, forte e extraforte	Uni.	15	R\$ 13,34	R\$ 200,10
39	BOMBA DE ENCHER BOLA ELETRONICA Bomba de ar sem fio portátil, display digital LED, Bateria de grande capacidade de 4000mAh embutida, baixo consumo de energia e longa resistência. Quatro modos de inflação e uma variedade de unidades de pressão (PSI, BAR, KPA, kg/cm2) podem ser trocadas, que podem inflar bolas e pneus de bicicleta	Uni.	15	R\$ 477,80	R\$ 7.167,00
40	BOMBA DE ENCHER BOLA MANUAL Material: 100% plástico, Acompanhamento: 1 prolongador e 1 agulha, Peso: 60g, Tamanho: Altura 36cm x largura 4cm.	Uni.	80	R\$ 80,85	R\$ 6.468,00
41	APITO DE PLÁSTICO. Material: 100% polipropileno, Cordão: Nylon, Tamanho: 20cm x 12cm x 2cm, Peso: 36g	Uni.	25	R\$ 49,41	R\$ 1.235,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

42	KIT DE CARTÃO FUTEBOL. Kit: Amarelo e Vermelho, Material: PVC, Tamanho: Comprimento 11cm x Largura 8cm	Uni.	5	R\$ 36,74	R\$ 183,70
43	CORDA DE 3 METROS Material: 60% em Poliéster e 40 % em Poliamida Resistência: 29Kn Peso por metro: 100g/m. Tam: 3m	Uni.	50	R\$ 234,63	R\$ 11.731,50
44	CORDA DE 5 METROS Material: 60% em Poliéster e 40 % em Poliamida Resistência: 29kN Peso por metro: 100g/m. Tam: 5m	Uni.	50	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00
45	PLACAR DE MESA MANUAL Material: PVC, Tamanho: altura 21cm x largura 20cm x comprimento 38cm, Numeração de pontos/gols: 0 a 31, Numeração de sets/faltas: 0 a 9 (AMOSTRA)	Uni.	5	R\$ 310,69	R\$ 1.553,45
46	SACO DE REDE P/ TRANSPORTAR BOLAS Para transportar bolas tamanho grande, guardar até 10 bolas.	Uni.	20	R\$ 37,73	R\$ 754,60
47	JUMP – CAMA ELASTICA Peso máximo suportado: 170kg. Tipo de amortecimento: molas. Número de molas: 32. Material das molas: zincadas. Seu peso é de: 5.5kg. Material da estrutura: aço reforçado.	Uni.	30	R\$ 340,97	R\$ 10.229,10
48	JOGO DE XADREZ Dimensões: 30x 30x 5cmPeso: 339 gramas, Material: Madeira ou plástico, Conteúdo: 32 peças	Uni.	30	R\$ 118,56	R\$ 3.556,80
49	KIMONO INFANTIL Tecido de alta resistência e qualidade, pronto para movimentos bruscos nos treinos, 100% algodão, reforçado oferecendo maior segurança, conforto e liberdade. Peso / gramatura– 320 Gramas. Blusa – reforçada nas costas e peitoral. Calça – com elástico nas branco e Azul. Tamanhos de 04 a 16 anos.	Uni.	20	R\$ 404,97	R\$ 8.099,40
50	CAMISAS DRYFIT PERSONALIZADAS Material: Dryfit leve, Cor: A definir pela Diretoria de Esportes, Gramatura: Refrescante, Tecido: não cola no corpo nem gruda na camisa, não esquenta e não irrita a pele. Sublimação de acordo com as especificações da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer. Tamanhos P, M, G, GG	Uni.	500	R\$ 65,47	R\$ 32.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

51	SHORTS DRYFIT PERSONALIZADOS Material: Dryfit leve, Cor: A definir pela Diretoria de Esportes, Gramatura: Refrescante, Tecido: não cola no corpo, não esquenta e não irrita a pele. Sublimação de acordo com as especificações da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer. Tamanho P,M,G,GG	Uni.	150	R\$ 91,56	R\$ 13.734,00
52	KIT JOGO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS – 30 UNIDADES. Enumerados completo de 1 a 30, contendo camisa confeccionada em dryfit grosso, calção confeccionado em dryfit grosso e meião confeccionado em algodão, contendo 30 camisas, 30 calções e 30 pares de meião. Sendo 27 de linha e 3 de goleiro/libero. Confeccionado em gramatura refrescante, tecido que não cola no corpo nem gruda na camisa, não esquenta e não irrita a pele. Sistema de sublimação de diversas cores, brasão do Município e da Diretoria de Esporte, número frente e verso, nome do Município em cima do número, conforme solicitado no ato do pedido. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município de Cunha com cordão interno, com elástico composto por camisa calção e meias (profissional) cano longo, numeradas, dry elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (P, M, G e GG). número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG. O modelo do uniforme com suas respectivas cores serão repassados no ato do pedido pelo Departamento de Esportes.	Kit.	2	R\$ 3.391,80	R\$ 6.783,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

53	KIT DE AGASALHOS ESPORTIVOS PERSONALIZADOS. Kit contendo 30 agasalhos esportivos Unissex confeccionado com tecido em tactel 100% poliéster; impermeável com fio microfilamentado; texturizado a ar e impressão sublimática; com acabamento anti-peeling; sistema dry; gramatura 203g/ml; composto pelas cores do Município de Cunha, mangas compridas; com 02 (dois) bolsos, um em cada lado, medindo 15 cm de abertura e 18 cm de largura nas laterais do Agasalho Esportivo Unissex; o fechamento do bolso deverá ser realizado com zíper de nylon; o bolso distará 10 cm da bainha; bainha das mangas com elástico medindo 4 cm de largura, costurado e rebatido com pesponto; gola com pesponto de contorno distando 5 mm da borda; bainha rebatida e pespontada sobre o forro interno, tendo como fechamento um zíper de nylon; elástico de ajuste na barra da cintura; brasão da Prefeitura Municipal de Cunha sublimado na altura do peito esquerdo; símbolo da Diretoria de Esportes e Lazer sublimado na altura do peito direito; nas costas sublimado o bandeira da Prefeitura Municipal de Cunha-SP com escrita a definir pela Diretoria de Esportes; revestimento com forro apropriado, sendo fixado na gola e punhos, 100% poliéster; disponibilidade nos tamanhos Adulto do PP ao XG. Contendo 30 unidades, sendo a quantidade de cada tamanho a critério da Diretoria de Esportes.	Kit.	1	R\$ 7.639,23	R\$ 7.639,23
54	BOLSAS PARA UNIFORME/FARDAMENTO PERSONALIZADOS. Bolsa Saco de Fardamento Futebol Profissional (grande), na cor Preto, contendo alça para transporte, nas dimensões aproximadas: 60 cms (Largura) X 70 cms (Altura) X 30 cms (Profundidade); Material Composição em Nylon, com as Logos da Diretoria de Esportes e Lazer na personalização.	Uni	20	R\$ 269,34	R\$ 5.386,80
55	BONÉS PERSONALIZADOS Boné liso com aba curva, ideal para bordar e personalização a critério da Diretoria de Esportes. Tamanho único padrão com circunferência de 58 cm. Regulagem de tamanho com fivela fitão. Profundidade de 14 cm e aba de 17,5 x 7 cm. Produzido com matéria-prima de primeira linha.	Uni.	60	R\$ 111,58	R\$ 6.694,80
56	MOCHILA TIPO SACOLA PERSONALIZADAS Material: Oxford ou TNT 80g, Medidas: Altura 30cm x Comprimento 30cm x Largura 20cm. Cor: Verde, Sublimação com a logo da diretoria de esportes e lazer de acordo com as especificações.	Uni.	500	R\$ 20,23	R\$ 10.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

57	TROFÉU MDF 30 – 40CM Troféu de campeão 30cm-40 cm cortado a laser em MDF cru 6MM com vinil impresso em alta qualidade e formato a escolha da secretaria.	Uni.	120	R\$ 275,24	R\$ 33.028,80
58	TROFÉU DE ACRILICO 18 – 25 CM Troféu medindo 18 CM altura e 09 CM de largura fabricado em acrílico cristal de 3mm de espessura com base em acrílico preto de 3mm e impressão direta na peça ou adesivo direto na peça.	Uni.	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
59	TROFÉU 170-190cm: Troféu com altura de 170cm-190cm, base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira/feltro, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e verde. Uma estatueta de honra ao mérito (modalidade) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira.	Uni.	40	R\$ 1.646,57	R\$ 65.862,80
60	TROFÉU 140-160CM: Troféu com 140cm -160 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourado, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourado, quatro taças fixas na cor dourado sobre a base acima destas taças quatro colunas em canos na cor dourado escuro fosco com suportes metalizados na cor dourado, uma base de madeira octogonal na cor preto adornada com quatro estatueta fixas de águias metalizadas na cor dourado, taça fechada na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado, taça fechada na cor dourado escuro fosco com 43 cm de largura a partir das alças, estatueta superior intercambiável, plaqueta em latão para gravação demais componentes metalizados na cor dourado. (Futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Truco, Compreendendo as modalidades e seus respectivos.	Uni.	40	R\$ 1.454,18	R\$ 58.167,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

61	TROFÉU 90-110CM: Troféu com 90cm -110 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourado, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourado, quatro taças fixas na cor dourado sobre a base acima destas taças quatro colunas em canos na cor dourado escuro fosco com suportes metalizados na cor dourado, uma base de madeira octogonal na cor preto adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourado, taça fechada na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado, taça fechada na cor dourado escuro fosco com 43 cm de largura a partir das alças, estatueta superior intercambiável, plaqueta em latão para gravação demais componentes metalizados na cor dourado. (Futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Truco, Compreendendo as modalidades e seus respectivos naipes	Uni.	30	R\$ 639,14	R\$ 19.174,20
62	TROFÉU 60-70CM: Troféu esportivo com 60cm -70 cm de altura, com base octogonal com 18,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada, nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada, estatuetas superior intercambiável e plaqueta para gravação.	Uni.	40	R\$ 440,90	R\$ 17.636,00
63	TROFÉU 41CM: Troféu com 41 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de goleiro em polímero metalizado na cor dourada com 24.60 cm de altura	Uni.	70	R\$ 237,53	R\$ 16.627,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

64	TROFÉU 11CM: Troféu base com altura de 11 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	Uni.	70	R\$ 60,75	R\$ 4.252,50
65	MEDALHAS 80MM: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 80 mm de diâmetro, com os dizeres e personalização de acordo com as especificações da Diretoria de Esportes e Lazer. Com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relevo. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada e prata. Suporte para fita com 3cm de largura, fita de gorgorão personalizada de acordo com a Diretoria de Esportes e Lazer.	Uni.	900	R\$ 19,22	R\$ 17.298,00
66	MEDALHAS 75MM: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 75 mm de diâmetro, com os dizeres e personalização de acordo com as especificações da Diretoria de Esportes e Lazer. Com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relevo. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada nas cores dourada e prata. Suporte para fita com 3cm de largura, fita de gorgorão personalizada de acordo com a Diretoria de Esportes e Lazer.	Uni.	900	R\$ 17,16	R\$ 15.444,00
67	MEDALHAS 65MM: Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores douradas e prata, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 5mm de diâmetro para colocação de adesivo. Textura na borda da medalha. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura deve acompanhar fitas personalizadas de acordo com a Diretoria de Esportes e Lazer.	Uni.	900	R\$ 12,70	R\$ 11.430,00
68	MEDALHAS DE MDF Medalha de 08 a 12 cm cortada a laser em MDF cru 2,5MM com vinil impresso em alta qualidade com fita em cetim de 2,3cm nas cores dourada, prata, bronze. Impressão e formato a escolha da secretaria.	Uni.	1500	R\$ 12,44	R\$ 18.660,00
69	MEDALHAS DE ACRILICO. Com 5 cm de diâmetro, corte a laser de alta precisão, proporcionando um excelente acabamento e bordas lisas	Uni.	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
70	COLCHONOTE Material da espuma: Espuma de poliuretano Densidade da espuma: D28 Revestimento impermeável Comprimento: 90 cm Largura: 40 cm Espessura: 2 cm	Uni.	150	R\$ 26,68	R\$ 4.002,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

2.1. Para que a Prefeitura Municipal de Cunha possa garantir o fornecimento devidamente qualificado, torna-se obrigatório a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, relativo ao fornecimento do material, produto ou insumo, que deverá ser emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, com quantidades e características semelhantes ao do objeto deste certame.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material esportivo, faz necessário para fortalecer o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação e, também, pela Diretoria de Esportes e Lazer, possibilitando o incentivo a prática esportiva e cultural com a utilização de materiais adequados que motivam a participação dos alunos nas aulas das instituições de ensino, dos núcleos de fortalecimento de vínculo e outras atividades esportivas oferecidas à comunidade.

3.2. O município atende atualmente cerca de 1741 alunos em sua rede de ensino, e conta com 7 instituições de ensino, praticando atividades físicas e culturais, como esporte, música, leitura, teatro e arte incluso para a população em geral com aulas abertas para todas as idades e a todos os munícipes.

3.3. A Diretoria de Esportes também terá nesse ano vários projetos que leva atividades físicas para todas as faixas etárias, aumentando a qualidade de vida e saúde, além de trabalhar com rendimento para competições.

3.4. O esporte no município pretende aumentar as participações em jogos oficiais e ligas regionais no ano de 2026 e 2027, também promove campeonatos internos, além de estar incentivar atividades nos diversos espaços ofertados pelo município, possibilitando uma participação maior do número de alunos atendidos e uma efetiva participação da comunidade Cunhense nos próximos meses.

3.5. Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição desses itens nos quantitativos descritos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A aquisição de materiais esportivos visa atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e da Diretoria de Esportes e Lazer, garantindo o suporte necessário para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e culturais. Essa iniciativa busca proporcionar materiais adequados para a prática esportiva e incentivar a participação dos alunos, atletas e munícipes em programas e projetos de promoção da saúde, do lazer e do rendimento esportivo.

4.2. O município de Cunha atende atualmente 1.741 alunos distribuídos em 7 instituições de ensino principais, promovendo diversas atividades físicas e culturais, como esportes, leitura e arte.

4.3. A prática esportiva, aliada à educação, desempenha papel fundamental no desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos, sendo essencial a disponibilização de equipamentos adequados para as aulas de educação física e demais programas pedagógicos que envolvem o esporte como ferramenta de ensino.

4.4. Além disso, a Diretoria de Esportes e Lazer tem como objetivo expandir as práticas esportivas no município, abrangendo todas as faixas etárias e incentivando a participação ativa da comunidade. Para os anos de 2026 a 2028, está prevista a ampliação da participação em competições regionais, jogos oficiais, bem como a promoção de campeonatos internos e o fortalecimento de projetos comunitários voltados para o bem-estar e a inclusão social por meio do esporte.

4.5. Dessa forma, a presente solução contempla a aquisição de materiais esportivos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

quantitativos compatíveis com a demanda estimada, visando atender:

- Atividades curriculares da Educação Física nas escolas municipais;
 - Projetos esportivos voltados à comunidade;
 - Campeonatos internos promovidos pelo município;
 - Participação em competições regionais e oficiais;
 - Aprimoramento das condições para treinamentos e atividades esportivas recreativas.
- 4.6.** A adoção de um Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, assegura a economicidade e a ampla concorrência, permitindo a aquisição dos materiais com melhor custo-benefício para a Administração. Além disso, a definição dos itens e quantidades a serem adquiridos foi baseada na análise da demanda e na expectativa de ampliação das atividades esportivas no município.
- 4.7.** Assim, a presente contratação representa uma solução eficiente e sustentável para a manutenção e o fortalecimento do esporte e da educação em Cunha, garantindo o acesso da população a equipamentos de qualidade para o desenvolvimento de atividades físicas e culturais.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos materiais/produtos/insumos para o município de Cunha/SP será realizada com base em critérios técnicos, legais e operacionais, com o objetivo de selecionar os fornecedores mais qualificados. Os principais requisitos para essa contratação incluem:

5.1.1. Qualidade dos materiais/produtos/insumos: Os materiais/produtos/insumos fornecidos deverão cumprir os padrões de qualidade definidos pelas normas técnicas aplicáveis, assegurando a durabilidade e segurança dos produtos fornecidos ao município.

5.1.2. Compatibilidade com as Especificações Técnicas: Os materiais/produtos/insumos adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no termo de referência, atendendo adequadamente às necessidades do município.

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Os fornecedores deverão comprovar regularidade fiscal e trabalhista, mantendo-se em dia com o pagamento de tributos, contribuições sociais e com as obrigações trabalhistas, conforme a legislação vigente.

5.1.4. Capacidade Técnica e Operacional: Os fornecedores deverão demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais/produtos/insumos dentro das quantidades e prazos estabelecidos, garantindo a entrega pontual nos locais e horários definidos.

5.1.5. Preços Competitivos: Os preços dos materiais/produtos/insumos devem ser compatíveis com os valores praticados no mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para o município.

5.1.6. Garantia: Os materiais/produtos/insumos fornecidos devem contar com garantia de qualidade e adequação ao uso, garantindo a substituição ou reparo caso apresentem defeitos ou não conformidades.

5.1.7. Documentação Completa: Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de licitação, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e proposta comercial.

5.2. Com a definição e exigência desses requisitos, o município de Cunha garantirá a seleção de fornecedores qualificados e a aquisição de materiais/produtos/insumos que atendam aos padrões técnicos, legais e operacionais necessários ao atendimento ao objeto da licitação.

5.3. Atendimento à qualidade nutricional e sanitária dos alimentos e procedimentos às boas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

5.4. práticas na manipulação dos alimentos, conforme a legislação sanitária e especificações na legislação pertinente.

5.5. Os objetos deverão possuir certificado de garantia do INMETRO, quando o mesmo se enquadrar na exigência.

6. FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, sendo parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, visto que o município não possui local adequado para o estoque e armazenamento dos materiais.

6.2. As entregas deverão ser realizadas das 8h até as 16h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Lazer, sito a Praça Cônego Siqueira, 27, Centro, em Cunha/SP ou em outro local indicado pela Secretaria requisitante.

6.3. A Detentora da Ata fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6.4. O objeto será fornecido pela Detentora da Ata, após a emissão da “**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**”, que será formalizada e encaminhada via endereço eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, constando dentre outras informações: a data de emissão, o local, a data da entrega dos materiais/produtos/insumos e a quantidade requerida.

6.5. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços (ou outro instrumento a ser adotado), a responsabilidade pelo recebimento e conferência dos materiais/produtos/insumos, que examinará o documento fiscal (nota fiscal) no ato de cada entrega, não sendo possível o recebimento do objeto deste termo sem a devida emissão fiscal.

6.6. Do Recebimento Provisório

6.6.1. O recebimento provisório do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizado no momento da entrega, mediante termo circunstanciado ou recibo, firmado pelo servidor responsável, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6.2. O recebimento provisório compreenderá:

6.6.2.1. A conferência das quantidades entregues;

6.6.2.2. A verificação visual da integridade das embalagens;

6.6.2.3. A conferência das especificações básicas, conforme descrição do item;

6.6.2.4. A verificação dos prazos de validade dos produtos, quando aplicável;

6.6.2.5. A verificação da presença dos documentos de controle de qualidade, certificados e laudos, quando exigidos.

6.6.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais/produtos/insumos não atendem às especificações do objeto descritas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Detentora da Ata providenciar a substituição imediatamente.

6.6.4. O recebimento provisório não implica a aceitação definitiva do material/produto/insumo, estando o mesmo sujeito à verificação posterior de sua qualidade e especificações técnicas pelo servidor designado.

6.6.5. Somente após a verificação do enquadramento do material/produto/insumo entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

6.6.6. O recebimento provisório deverá ser realizado por servidor designado, que poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

- 6.6.6.1. Receber definitivamente ou provisoriamente os materiais, conforme o caso;
- 6.6.6.2. Rejeitar os materiais/produtos/insumos que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência;
- 6.6.6.3. Solicitar a substituição imediata dos materiais/produtos/insumos recusados.
- 6.6.7. O recebimento provisório será formalizado por meio de termo circunstanciado, recibo, carimbo na nota fiscal ou documento equivalente, contendo as seguintes informações:
 - 6.6.7.1. Número da Ata de Registro de Preços;
 - 6.6.7.2. Descrição do material recebido;
 - 6.6.7.3. Quantitativo recebido;
 - 6.6.7.4. Data e hora do recebimento;
 - 6.6.7.5. Nome e assinatura do servidor responsável.
- 6.6.8. A responsabilidade da Detentora da Ata/Contratada pela qualidade, correção e segurança dos materiais fornecidos subsistirá, na forma da Lei, mesmo após o recebimento definitivo.
- 6.7. Os itens deverão ser transportados e acondicionados em embalagens que mantenham a integridade do produto, evitando a quebra ou danos.
- 6.8. Todas as despesas de transporte, de equipamentos, insumos, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento, correrão por conta exclusiva da vencedora.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Gestão da Ata

- 7.1.1. O início do fornecimento do objeto ocorrerá a partir da emissão da Ordem de Fornecimento a ser realizada pelo Setor de Compras e Licitações.
- 7.1.2. **A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses**, desde sua assinatura e por todo o período do fornecimento do objeto.
- 7.1.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.4. As comunicações entre o Contratante e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.5. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.6. O Gestor da Ata, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 7.1.7. O Gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da Ata, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos itens da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.1.8. O Gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.1.9. O Gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

7.1.10. comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.1.11. O Gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços deverá validar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata ou do Contrato.

7.1.13. O recebimento provisório ou definitivo dos fornecimentos não exime a Detentora da Ata de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem entregue, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata/Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2. Fiscalização:

7.2.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cunha (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.2. O Fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2.3. O Fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a substituição do material/produto/insumo entregue, determinando prazo para a correção.

7.2.5. O Fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao Gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor.

7.2.7. O Fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao Gestor, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

7.2.8. O Fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e Termos Aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.2.10. Fica designado a servidora **Ana Accácia de Almeida Arantes Monteiro**, Secretária Municipal da Educação, Esportes e Lazer, como **Gestora da Ata de Registro de Preços** e o Sr. **Marcus Guimarães** como **Fiscal da Ata de Registro de Preços**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

8.1.1. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida neste Termo e Ata de Registro de Preços, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a Detentora, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

8.1.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela Detentora, contra o Contratante, e apresentadas para a Fiscalização.

8.1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Gestor do Contrato, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

8.1.3.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.1.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

8.1.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo órgão requisitante será devolvida à Detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando a contagem do prazo estabelecido para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

8.1.5. A devolução da fatura não aprovada pelo órgão requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata suspenda o fornecimento.

8.1.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

8.1.7. Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, a modalidade da licitação, o número da licitação e o nº da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

8.1.8. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Detentora da Ata nos termos do Ata de Registro de Preços.

8.1.9. O Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os fornecimentos dos materiais/produtos/insumos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Fornecer o objeto nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas do Contratante, permitindo o acompanhamento e fiscalização dela.

9.2. Efetuar a entrega do objeto da licitação em perfeitas condições, no prazo determinado na Ata de Registro de Preços, e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência

9.3. Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

9.6. infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução do contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da Detentora da Ata, com referência a estes encargos, não transfere ao Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços/contrato, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei 14.133/2021. Da mesma forma que a Contratante está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da Detentora da Ata.

9.7. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou o Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Detentora da Ata ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pelo Contratante.

9.8. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos técnicos necessários para o controle de qualidade, transporte e entrega dos materiais, em conformidade com as normas e determinações em vigor, incluindo as normas de segurança e qualidade aplicáveis.

9.9. Vedar, participar da execução da Ata de Registro de Preços/contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021.

9.10. Autorizar o Contratante, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

9.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique quanto ao fornecimento.

9.12. Fornecer todo esclarecimento, informação e documentação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de produção, armazenamento ou entrega dos materiais/produtos/insumos, bem como aos documentos relativos à execução do fornecimento, incluindo certificados de qualidade, laudos técnicos, registros de controle de produção e comprovantes de conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, no que couber.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a organização técnica e administrativa dos fornecimentos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram a Ata de Registro de Preços/contrato e este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

- 9.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 9.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/2021.
- 9.19.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.20.** Prestar os fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, insumos, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 9.21.** Designar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 9.22.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio do preposto designado, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos fornecimentos contratados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação. Caso não seja possível o cumprimento do prazo estipulado, devido a questões de logística, deverá ser apresentada uma justificativa e o preposto deverá comparecer no menor prazo possível perante o Contratante.
- 9.23.** A Detentora da Ata se obriga a comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sempre que houver alguma intercorrência que possa afetar a programação da execução dos fornecimentos.
- 9.24.** Executar fielmente a execução do objeto, dentro das especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da unidade requisitante.
- 9.25.** Não subcontratar nenhum terceiro para a prestação do serviço.
- 9.26.** Reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todos os materiais fornecidos que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidades com as especificações técnicas, garantindo a entrega de produtos em perfeitas condições de uso e dentro dos prazos estabelecidos.
- 9.27.** A existência e a atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da Detentora da Ata ou Contratada, no que concerne à execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1.** Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Edital, em particular no que se refere ao nível do fornecimento do item ofertado e às sanções administrativas;
- 10.2.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Detentora da Ata possa cumprir o objeto desta licitação.
- 10.3.** Fornecer, a qualquer tempo, e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Detentora da Ata, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- 10.4.** Nomear gestores públicos para executar a fiscalização do objeto contratado, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à licitante Detentora para a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 10.5.** Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas.
- 10.6.** Atestar com relatório os quantitativos entregues do objeto licitado, apurando as quantias que será faturada no final de cada mês e enviando a Detentora da Ata para as providências da emissão da Nota Fiscal.
- 10.7.** Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua troca ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade de fornecimento, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. O recebimento do objeto dar-se-á após a entrega total dos materiais/produtos/insumos licitados, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

10.8. Cumprir as demais obrigações contidas no Edital do Pregão.

10.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.10. Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso dos fornecimentos dos materiais/produtos/insumos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. FORMA E SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. Critérios de Aceitabilidade de Preços:

11.1.1. Compatibilidade com o Preço Estimado: Será aceito o valor igual ou inferior ao preço estimado para cada item especificado no Item 2 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO deste Termo de Referência, desde que apresentado na melhor proposta entre as licitantes.

11.1.2. Cumprimento dos Requisitos de Contratação: A proposta deverá atender integralmente aos requisitos especificados no Item 5 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO deste Termo de Referência.

11.1.3. Critério de Julgamento: Será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme previsto para a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, observando-se as condições estabelecidas no edital.

11.1.4. Critérios de Desempate: Na hipótese de empate entre propostas, serão aplicadas as regras de desempate previstas no Edital, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis.

11.1.5. Validade das Propostas: As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, salvo disposição diversa prevista no Edital.

11.1.6. Conformidade com o Edital: Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado;
- Não atenderem aos critérios de habilitação e julgamento estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

12. ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.076.515,45**, calculado pela média das pesquisas realizadas por meio de cotações com fornecedores.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas com recursos do município de Cunha, devidamente consignados nas Dotações Orçamentárias que serão informadas no momento da formalização do Contrato ou do instrumento hábil correspondente.

13.2. Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no caso de licitação para Registro de Preços, não é obrigatória a indicação da Dotação Orçamentária específica no Edital.

1. DA SUBCONTRATAÇÃO

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000

Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21